



# Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:002



DECRETO Nº 2506 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Protocolo 25.10.21 14:35h  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carre  
Assessora da Presidência

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a situação de Calamidade Pública declarada no Município de **IGARAPAVA**, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020 prorrogada pelo Decreto nº 2370/2.021 de 04 de Janeiro de 2.021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19,

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 2237, de 02 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, e

**CONSIDERANDO** ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de **IGARAPAVA**, o crédito **EXTRAORDINÁRIO** visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$. 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (Portaria GM/MS nº 2237, de 02 de setembro de 2021), a seguir:

|                        |                                                                                                      |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                  | 02 – PODER EXECUTIVO                                                                                 |
| Unidade Orçamentária   | 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE                                                                        |
| Unidade Executora      | 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde                                                                  |
| Funcional Programática | 10.301.0150.2362.000 Recursos Combate ao Coronavírus - Covid - Portaria GM/MS 2237 (Recurso Federal) |
| Elemento de Despesa    | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                                                   |
| Fonte                  | 5                                                                                                    |
| Vínculo                | 312.040                                                                                              |
| Valor Total do Crédito | R\$.210.000,00                                                                                       |



# Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 2506 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

FLS:003



**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 , nos termos do art. 43, § 1º, II.

**Art. 3º** - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 15 de outubro de 2.021.

**Jose Ricardo Rodrigues Mattar**  
Prefeito Municipal